



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.795.786/0001-22



Lei nº 903/2015

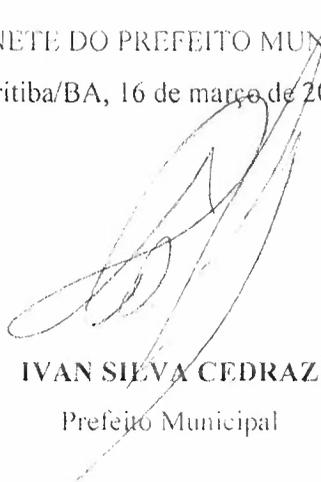
DÁ O NOME A RUA

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, do Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada de Altamirando Silva Sampaio a primeira Rua à direita logo após ao Clube do 50, em sentido a saída da cidade.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Piritiba/BA, 16 de março de 2015.



IVAN SIEVA CEDRAZ
Prefeito Municipal